

EDITAIS

CONLIFE INSTITUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO S/A
CNPJ 23.401.006/0001-76 - NIRE 3530058603-4
COMUNICAAOS SEUS CLIENTES, FORNECEDORES E DEMAIS INTERESSADOS QUE ALTEROU SEU ENDEREÇO PARA AVENIDA JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300, SALA CD 3 ESCRITÓRIO, ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP, CEP 12236-860.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Edital de licitação: Pregão Eletrônico 058/SGAF/2026. Objeto: Locação de 3 veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, capacidade mínima para 05 pessoas, sem motorista e sem fornecimento de combustível. Abertura: 18/05/2026 às 08h30. **Reabertura de licitação com alteração de edital:** Pregão Eletrônico 042/SGAF/2025 Objeto: Locação de máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, sem operador. Após revisão do edital, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas, com nova data de realização da sessão pública para o dia 18/05/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - OSS RECEPTIONISTA

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - OSS oferece oportunidade de emprego para pessoa com deficiência, na unidade UPA Meia Lua. Cadastro disponível para: - Recepcionista
Requisitos: Ensino Médio Completo
Salário: R\$ 1807,00- Benefícios: VA - 278,00 VT - 6%
Unidade da UPA Meia Lua - Jacareí SP - inscrições até 05/05/2026 através do nosso portal: www.hmtj.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ 60.179.769/0001-40 CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001/2026

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos - ACISJC, sita à Rua Francisco Paes, 56, Centro, em São José dos Campos, Sidney Peruchi de Godoy, no uso de suas atribuições, com base no artigo 39 do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos associativos, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de metade mais um do número de seus associados, e em segunda convocação meia hora (30 minutos) mais tarde, ou seja, 17:30 horas, com qualquer número de associados, na sede acima mencionada, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1- análise e aprovação das contas da Diretoria do exercício de 2025 e respectivo balanço patrimonial.

São José dos Campos, 27 de abril de 2026

Sidney Peruchi de Godoy
Presidente Executivo

Processo Digital nº: 1016064-15.2025.8.26.0577 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: José Renato Dias Fedato e outros, 019.730.808-26/183.870.968-14 e 074.545.708-87, lb CREUSA DIAS FEDATO lb 0 , CPF 019.730.808-26, lb JOSÉ RENATO DIAS FEDATO lb 0 , CPF 183.870.968-14 e lb JOSE VIRGILIO FEDATO lb 0 , CPF 074.545.708-87, Rua Antônio Eras, 16, Unidade B016 Apto nº122, do Tubarão, 331, Apto nº 331 e Rua Antônio Eras, 16, Unidade B016 Apto nº122. Requerido: Gabriel Borges Fedato, 446.165.308-07, lb GABRIEL BORGES FEDATO lb 0 , CPF 446.165.308-07, Rua Antônio Eras, 16, Unidade B016 Apto nº 122 Prioridade Idoso Tramitação prioritária Juiz(a) de Direito: Dr(a), MARISE TERRAPINTO BOURGOGNE DE ALMEIDA Vistos. Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Gabriel Borges Fedato, devidamente qualificado(a) nos autos, que está com comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, nomeando-lhe as pessoas de Creusa Dias Fedato, José Renato Dias Fedato e José Virgílio Fedato, como sendo seus CURADORES DEFINITIVOS. OS CURADORES DEFINITIVOS ficam cientificados de que deverão prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Ante a presumida idoneidade dos CURADORES DEFINITIVOS, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do Código Civil). Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento de Gabriel Borges Fedato, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado. Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se a competente certidão de honorários advocatícios ao(s) advogado(a)(s) nomeado(a)(s) pelo Convênio da DEFENSORIA/OAB, se o caso. Nos termos do Art. 174, das N. S. C. G., ficam as partes e seus procuradores intimados de que, com o trânsito em julgado da sentença, deverão solicitar a devolução dos objetos anexados às manifestações processuais (mídias, pen drives, documentos não encartados etc) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição. Dispensa-se a certificação pela serventia (art.1.098 das NSCGJ), P.I.C. Ciência ao Ministério Público, São José dos Campos, 13 de abril de 2026.

K-30/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004060-76.2024.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a), MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Esm Construções Ltda CNPJ 35.074.471/0001-29 e a Everaldo Souza Mascarenhas CPF 261.372.668-77 que Patrick Ferreira Martin ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$190.000,00 - 30.09.24) objetivando a rescisão do instrumento particular de preservação onerosa de lote urbano e outras avenças aditado em 18.07.23 em relação ao lote 15 Localizado na Quadra E, Rua 3 por culpa dos réus, com a devolução integral dos valores pagos. Estando os corréus em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 22 de abril de 2026.

K-30/04e0505

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/GAP-SJ/2026. **OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para o Hotel do ICEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A partir de 30/04/2026, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2026 às 09h15min, no site: www.gov.br/compras/pt-br/.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

Sindivapa

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 07/05/2026 – (quinta-feira)

Horário: 9h – 1ª Convocação / 9h15 - 2ª Convocação.

ASSEMBLÉIA PRESENCIAL

DELIBERAÇÃO: Alteração do ESTATUTO DO SINDIVAPA

SINDIVAPA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGAS NO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, NORTE – registrado na AESB sob o nº 003.283.862.63-1, CNPJ nº 60.135.183/0001.84 com sede na cidade de São José dos Campos, São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, CONVOCA as Empresas da Categoria Econômica de Transporte Rodoviário de Cargas e diferenciadas em geral pertencentes à base territorial desta Entidade a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária PRESENCIAL, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, no seguinte endereço Rua Armando de Oliveira Cobra, nº 50 - sala 2016 - Parque Res. Aquarius, São José dos Campos – SP, em 1ª convocação às 9h com Quórum Estatutário e em 2ª convocação - às 9h15 com Quórum conforme determinado no artigo 58º do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração do Estatuto do Sindivapa – ARTIGO 15º – Tempo do Mandato da Diretoria – alteração de 3 (três) anos para 4 (quatro) anos.

São José dos Campos, 30 de abril de 2026
Carlos Eduardo Bueno
Presidente



TAXA DE JUROS
A PARTIR DE
9,99¹ +
6 MESES DE
CONDOMÍNIO
GRÁTIS².
FINANCIAMENTO DIRETO
COM A RIBEIRA

Condomínio Vision Colinas. Incorporadora responsável: Vision Colinas SPE Empreendimento Imobiliário Ltda CNPJ/ME nº 43.000.842/0001-56. Incorporação registrada sob a matrícula nº 263.953 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Intermediação: Ribeira Vendas e Intermediação Imobiliária Ltda. - CRECI PJ 036201-J. A imagem apresentada é meramente ilustrativa. *As parcelas do financiamento direto terão taxa de juros a partir de 9,99% ao ano + IPCA para as unidades de 2 dormitórios. Consulte unidades participantes. Sujeito a análise crédito. **O benefício de condomínio pago pela Ribeira por 06 meses, está condicionado a aquisição da unidade no valor da tabela vigente no mês. Campanha válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrada sem aviso prévio. Material publicitário produzido em Novembro de 2025.

MAIS
INFORMAÇÕES:



RIBEIRA.COM.BR

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LANÇAMENTO

MVITUZZO
EMPREENDIMENTOS

Art
Paisage
by MVITUZZO

2^e3
DORMS